



# Câmara Municipal de Anchieta

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 22/2024

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do bairro Castelhanos e dá outras providências (Cibele Nicolini).**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado **unanimidade**, na sessão ordinária do dia 16/04/2024, o Projeto de Lei nº 02/2024, de autoria do vereador Renan Delfino, que **dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do bairro Castelhanos e dá outras providências (Cibele Nicolini)**.

## PROJETO DE LEI Nº 02 , DE 06 DE JANEIRO DE 2024

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência do bairro Castelhanos e dá outras providências (Cibele Nicolini).**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada “**CIBELE NICOLINI**” o Centro de Convivência do Bairro Castelhanos, Anchieta/ES.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do emplacamento de que trata o artigo anterior ficam por conta da família da homenageada.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de abril de 2024.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*

*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536-0300 – [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330039003900390033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.